

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 96/2022
PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Sidnei do Prado**, portador do C.P.F./MF 088.408.398-52, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, 95, Tabatinga, Caraguatatuba/SP CEP: 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 45.905.106-4 e do CPF/MF sob o n.º 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

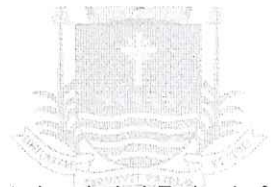
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com ordem de serviço em 03 de outubro de 2022, que tem por objeto **“Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para Manutenção de Ruas do Município”**, para:

PRORROGAÇÃO em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de **25 de janeiro de 2025 a 25 de julho de 2025**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.565.097,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. HORAS	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	924	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	R\$ 166,59	R\$ 153.929,16
8	3.986,39	MOTONIVELADORA	R\$ 244,99	R\$ 976.626,64
9	924	PÁ CARREGADEIRA W20	R\$ 184,23	R\$ 170.228,52
10	924	PRANCHA	R\$ 146,99	R\$ 135.818,76
11	4.180	RETROESCAVADEIRA	R\$ 161,69	R\$ 675.864,20
12	1848	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	R\$ 171,44	R\$ 316.821,12
13	924	ROLOCOMPACTADOR	R\$ 146,98	R\$ 135.809,52
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 2.565.097,92

Handwritten signature and initials

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, alínea "b", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
INFRAESTRUTURA	456 – 01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 2.565.100,92

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de janeiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

24 JAN. 2025

SIDNEI DO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

Assinado de forma digital
por Jefferson Santana
Dados: 2025.01.28
08:18:54 -03'00'

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL
EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção
Rg.44.632.528-4

Letícia Alves Dionísio
Rg 40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Caporale
Rg. 06672433-7